



Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
VI	DCXC	18 de abril de 2022

www.carnaubal.ce.gov.br



IMPrensa OFICIAL
CARNAUBAL-CE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE
(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

Ano:

VI

Edição:

DCXC

Data:

18 de abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO

► Portaria

PORTARIA Nº 36/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

- I. As disposições contidas na Lei Municipal nº 221/2015, de 14 de abril de 2015 e sua alteração posterior, dada pela Lei Municipal nº 299/2017, de 22 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, na condição de agente público(a), a(o) servidor(a) **ALINE MATIAS SAMPAIO**, matrícula funcional nº 4001451, ao encargo de responsável pela concessão de diárias ao gestor ordenador de despesas do órgão de execução orçamentária **Secretaria do Desenvolvimento Agrário**, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 221/2015, de 14 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,
1º de abril de 2022.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 37/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sr. José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

- I. As disposições contidas na Lei Municipal nº 405, de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **THASSIO RENATO BRITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, matrícula funcional nº **0000217**, como **Coordenador da Feira Livre do Município de Carnaubal/CE**, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 405, de 06 de abril de 2022.

Ano:**VI****Edição:****DCXC****Data:****18 de abril de 2022**

Parágrafo único. É função do Coordenador da Feira Livre do Município de Carnaubal/CE, no dia da sua realização, fazer a verificação da obediência às normas previstas pela Lei Municipal nº 405, de 06 de abril de 2022, por parte dos feirantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ,
11 de abril de 2022.

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

► Dispensa de licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.03.3102-DP

A SECRETARIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE.

CONTRATADA (LOCADOR): ISAIAS GONÇALVES DE SOUSA, CPF: 033.983.487-00

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE.

CARNAUBAL-CE, 04 de Abril de 2022.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

*** **

Ano:**VI****Edição:****DCXC****Data:****18 de abril de 2022****► Extrato de contrato****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2022.04.04.02, resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.03.3102-DP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.10.301.0050.2.079

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA (LOCADOR): ISAIAS GONÇALVES DE SOUSA, CPF: 033.983.487-00

ASSINA PELA CONTRATANTE (LOCATÁRIO): DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA (LOCADOR): ISAIAS GONÇALVES DE SOUSA

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

CARNAUBAL-CE, 04 de Abril de 2022.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

► Portaria Interna**Portaria Interna nº 001/2022**

Constitui e designa os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público do Programa Primeiro Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

Ano:

VI

Edição:

DCXC

Data:

18 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL – CEARÁ, Sra. Ana Claudia Martins Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- I. O art. 53, inciso IV, da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020; e
- II. A Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do FNDE.

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Especial do Processo Seletivo Público do *Programa Primeiro Aprender*, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação, e **DESIGNAR** os membros de sua composição, no âmbito do Município de Carnaubal, quais sejam:

§1º. Da Presidência:

Presidente: **ROZANA DE SOUZA OLIVEIRA BARROSO**

§2º. Da equipe de apoio:

- I. Membro de apoio 1: **ADRIANA RÉGINA FERREIRA SILVA**
- II. Membro de apoio 2: **MÉRCIA CÂNDIDO E SILVA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Assine-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL – CEARÁ,
12 de abril de 2022.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA

Secretária da Educação

**** * * *

► **Edital**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, da Secretaria Municipal da Educação Básica de Carnaubal, Estado do Ceará, constituída e designada através da Portaria nº 001/2022, de 12 de abril de 2022, da Senhora Ana Claudia Martins Oliveira, Secretária Municipal da Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021, aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da

comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. O Programa tem por objetivos:

- I.** Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II.** Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III.** assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV.** Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3. O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas imediatas e da criação, no mesmo número, de um banco reserva, para o desempenho da função de Assistente de Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Carnaubal/CE, a serem distribuídas nas escolas sediadas nas zonas, urbana e rural.

2.1.1. O Assistente de Alfabetização será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

2.2.1. Dos Assistentes de Alfabetização:

- I.** Ser brasileiro;
- II.** Ser residente no município de Carnaubal/CE;
- III.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- IV.** Ter no mínimo o ensino médio;
- V.** Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
- VI.** Ensino Médio completo;
- VII.** Licenciatura em pedagogia;
- VIII.** Estar cursando pedagogia;
- IX.** Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
- X.** Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria da Educação Básica de Carnaubal/CE através da Comissão especial de processo seletivo público.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou

Ano:**VI****Edição:****DCXC****Data:****18 de abril de 2022**

graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência na área de alfabetização.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

- 3.1.** As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 3.2.** Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 3.3.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 3.4.** O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.
- 3.5.** Atribuições dos Assistentes de alfabetização:
 - I.** Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
 - II.** Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
 - III.** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;
 - IV.** Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria da Educação Básica de Carnaubal/CE;
 - V.** Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
 - VI.** Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
 - VII.** Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
 - VIII.** Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DO RESSARCIMENTO

- 4.1.** Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:
 - 4.1.1.** O Assistente de Alfabetização receberá:
 - I.** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até três turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

5. DAS INSCRIÇÕES

Ano:

VI

Edição:

DCXC

Data:

18 de abril de 2022

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.
- 5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria da Educação Básica de Carnaubal/CE, localizada na Rua 22 de julho, s/nº, Centro, **das 08h00 às 12h00, pela manhã, e das 13h00 às 16h00, pela tarde, dos dias 19 e 20 de abril de 2022.**
- 5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
 - II. Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);
 - III. Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
 - IV. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - V. Carteira de Identidade (frente e verso);
 - VI. CPF;
 - VII. Comprovante de residência;
 - VIII. Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
 - IX. Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
 - X. Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
 - XI. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);
- 5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
- 5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).
- 5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
- 5.10. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do Anexo V, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico **primeiroaprendercarnaubal@gmail.com**
- 5.11. Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (<http://www.carnaubal.ce.gov.br/>), em até 24 horas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A Secretaria da Educação Básica instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.

Ano:

VI

Edição:

DCXC

Data:

18 de abril de 2022

- 6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: Avaliação curricular e documental, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 pontos
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 pontos
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	10 pontos
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 pontos

- 6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE no endereço: (<http://www.carnaubal.ce.gov.br/>).
- 6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
 - Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Carnaubal/CE.
- 6.7. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em **27/04/2022** no site da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE no endereço: (<http://www.carnaubal.ce.gov.br/>).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
- 7.2. O recurso deverá ser interposto por requerimento (modelo do anexo VI) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico **primeiroaprendercarnaubal@gmail.com**, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;
- 7.3. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 7.4. Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
- 7.5. Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;

Ano:**VI****Edição:****DCXC****Data:****18 de abril de 2022**

- 7.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 7.8. A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.
- 8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Carnaubal/CE por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
- 8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.
- 9.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
- 9.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender de Carnaubal/CE.

Carnaubal/CE, 18 de abril de 2022.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA

Secretária Municipal da Educação Básica

ROZANA DE SOUZA OLIVEIRA BARROSO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

ADRIANA RÉGINA FERREIRA SILVA

Membro da Comissão Especial de Processo Seletivo

MÉRCIA CÂNDIDO E SILVA

Membro da Comissão Especial de Processo Seletivo

Ano:

VI

Edição:

DCXC

Data:

18 de abril de 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022
ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	19 e 20 de abril de 2022	Das 08h30 às 11h30 (manhã) Das 13h30 às 16h30 (tarde)	Prédio da SEDUCAR, à Rua 22 de Julho, s/nº, Centro, Carnaubal/CE
Deferimento de Inscrições	22 de abril de 2022	-	Redes sociais oficiais da SEDUCAR (Facebook e Instagram) e no www.carnaubal.ce.gov.br
Interposição de Recursos	25 de abril de 2022	Das 08h30 às 11h30 (manhã) Das 13h30 às 16h30 (tarde)	Prédio da SEDUCAR, à Rua 22 de Julho, s/nº, Centro, Carnaubal/CE
Resultado da Prova de Títulos	27 de abril de 2022	-	Redes sociais oficiais da SEDUCAR (Facebook e Instagram) e no www.carnaubal.ce.gov.br
Interposição de Recursos	28 de abril de 2022	Das 08h30 às 11h30 (manhã) Das 13h30 às 16h30 (tarde)	Prédio da SEDUCAR, à Rua 22 de Julho, s/nº, Centro, Carnaubal/CE
Homologação	29 de abril de 2022	-	Redes sociais oficiais da SEDUCAR (Facebook e Instagram) e no www.carnaubal.ce.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022
ANEXO II

QUADRO DE VAGAS					
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	C.R
Assistente de Alfabetização	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma	08	08

CR = CADASTRO RESERVA

Ano:

VI

Edição:

DCXC

Data:

18 de abril de 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022
ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO:	
CONTATO TELEFÔNICO:	ENDEREÇO DE E-MAIL:
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA? ☐ SIM ☐ NÃO	SE 'SIM', QUAL?
DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	
TÍTULO	C/H
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.	
Carnaubal/CE, ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	

Ano:

VI

Edição:

DCXC

Data:

18 de abril de 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022
ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Via da Comissão

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CONTATO TELEFÔNICO:	ENDEREÇO DE E-MAIL:
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA? ☐ SIM ☐ NÃO	SE 'SIM', QUAL?
CARGO PLEITEADO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso. Carnaubal/CE, ____/____/____ _____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	

Ano:**VI****Edição:****DCXC****Data:****18 de abril de 2022****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022
ANEXO V****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Via do(a) Candidato(a)****NOME COMPLETO:****CPF:****INSCRIÇÃO Nº:****CARGO PLEITEADO:****ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

Carnaubal/CE, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**OBSERVAÇÃO:**

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE no endereço: <http://www.carnaubal.ce.gov.br/>

Ano:

VI

Edição:

DCXC

Data:

18 de abril de 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022
ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

FOTO
3X4

NOME COMPLETO:

ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CONTATO TELEFÔNICO:

E-MAIL:

OBJETIVOS:

FORMAÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO

PERÍODO

ATIVIDADES PRINCIPAIS

QUALIFICAÇÕES:

DESCRIÇÃO

CARGA HORÁRIA

CONCLUSÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Ano:

VI

Edição:

DCXC

Data:

18 de abril de 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022
ANEXO VIIREQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE
INSCRIÇÃO

Para: COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER.

NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
Nº DA INSCRIÇÃO:	
Vem, pelo presente, requerer esclarecimentos sobre o indeferimento de sua inscrição para o cargo de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, previsto no edital nº 001/2022, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação de Carnaubal/CE, com organização e realização desta comissão. Carnaubal/CE, ____/____/____ _____ Assinatura do Requerente	
Recebido em: ____/____/____	_____ Assinatura do(a) responsável pelo recebimento
☐ DEFIRO A PROPOSIÇÃO	OBSERVAÇÃO:
☐ INDEFIRO A PROPOSIÇÃO	
Carnaubal/CE, ____/____/____ _____ ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Ano:

VI

Edição:

DCXC

Data:

18 de abril de 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021
ANEXO VIIIREQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR
DA PROVA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO PLEITEADO:

CPF:

RAZÕES DA SOLICITAÇÃO:

Carnaubal/CE, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO
Marcos Barbosa da Silva
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes
Secretário(a)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Francisco de Assis Veras
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
Paulo Roberto Lima Fontenele
Secretário(a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Genice Alcântara Jorge Fontenele
Secretário(a)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Raimundo Nonato Chaves de Araújo
Secretário(a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Claudia Martins Oliveira
Secretário(a)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,
TURISMO E DESPORTO
Ticiane Mayne Fontenele Sales
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DA SAÚDE
Daniely Rodrigues de Almeida Macedo
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111